



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 27 de setembro de 2017 • Ano I • Edição Nº 3410



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 427/2017)	2
LEI (Nº 951/2017)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 0132/2017)	7
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 427/2017)



Dispõe a Exoneração do Cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica Exonerada do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação a Sr^a **Andreza Márcia Silva Leite**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2017.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

LEI (Nº 951/2017)



LEI 951/2017

Dispõe sobre a nova forma de arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública, modificando a forma prevista na Lei 630/2002 e alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vera Cruz aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art.1º - A cobrança da Contribuição de Iluminação pública disciplinada no artigo 7º da Lei Municipal nº. 630/2002 e alterações posteriores, passa a vigorar de forma simplificada a partir desta Lei, com as classes, faixas, percentuais e limitadores por categoria, conforme planilha:

CLASSE	Intervalo de Consumo em kWh/m	Alíquota %	Limitador
RESIDENCIAL	0 A 30	11,00%	2,00
	31 A 50	11,00%	2,00
	51 A 60	11,00%	3,00
	61 A 80	11,00%	5,00
	81 A 100	15,00%	7,00
	101 A 200	15,00%	10,00
	201 A 300	15,00%	15,00
	301 A 450	15,00%	20,00
	451 A 650	15,00%	30,00
	651 A 1000	15,00%	50,00
	1001 A 2000	15,00%	60,00
	ACIMA DE 2000	16,00%	100,00



CLASSE	Intervalo de Consumo kWh/m	Alíquota %	Limitador
Comercial	0 A 30	12,00%	2,00
	31 A 50	12,00%	3,00
	51 A 60	12,00%	4,00
	61 A 80	12,00%	5,00
	81 A 100	15,00%	10,00
	101 A 200	15,00%	15,00
	201 A 300	15,00%	20,00
	301 A 450	15,00%	30,00
	451 A 650	15,00%	45,00
	651 A 1000	15,00%	60,00
	1001 A 2000	15,00%	100,00
	ACIMA DE 2000	15,00%	200,00

CLASSE	Intervalo de Consumo kWh/m	Alíquota %	Limitador
Industrial	0 A 30	12,00%	2,00
	31 A 50	12,00%	3,00
	51 A 60	12,00%	3,00
	61 A 80	12,00%	5,00
	81 A 100	15,00%	10,00
	101 A 200	15,00%	15,00
	201 A 300	15,00%	20,00
	301 A 450	15,00%	30,00
	451 A 650	15,00%	45,00
		15,00%	



	651 A 1000	15,00%	70,00
	1001 A 2000	15,00%	80,00
	ACIMA DE 2000	15,00%	250,00

CLASSE	Intervalo de Consumo kWh/m	Alíquota %	Limitador
Rural	0 A 30	0,00%	0,00
	31 A 50	0,00%	0,00
	51 A 60	0,00%	0,00
	61 A 80	0,00%	0,00
	81 A 100	15,00%	5,00
	101 A 200	15,00%	10,00
	201 A 300	15,00%	15,00
	301 A 450	15,00%	20,00
	451 A 650	15,00%	30,00
	651 A 1000	15,00%	40,00
	1001 A 2000	15,00%	50,00
	ACIMA DE 2000	15,00%	60,00

Parágrafo 1º - Ficam isentos da contribuição as classes Consumo Próprio, Poder Público, Iluminação Pública, Serviço Público, Revenda e Rural ate o consumo de 80 kWh/m.

Parágrafo 2º - Para contribuintes proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis não edificados, incidirá o valor de R\$ 0,005 (cinco centavos de real) por metro quadrado, no padrão popular, acrescido de R\$ 0,02 (dois centésimos de real), cumulativamente, aos padrões subsequentes.



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2017.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0132/2017)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0132/2017

Objeto: Contratação de Profissional, Chef de Cozinha para o evento “ABAV 2017” na data de 27 a 29 de Setembro de 2017 na Expo Norte em São Paulo com ação gastronômica de Vera Cruz.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 084/2017.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0801 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECULT

Projeto/Atividade: 2062- Gestão das ações da SECULT

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 00/42

Prazo: 30 (trinta) dias.

Contratado: ONG RODA BAIANA

CNPJ: 07.970.875/0001-65

Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura: 27 de Setembro de 2017.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 084/2017

Objeto: Contratação de Profissional, Chef de Cozinha para o evento “ABAV 2017” na data de 27 a 29 de Setembro de 2017 na Expo Norte em São Paulo com ação gastronômica de Vera Cruz.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 084/17.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0801 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECULT

Projeto/Atividade: 2062- Gestão das ações da SECULT

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 00/42

Contratado: ONG RODA BAIANA

CNPJ: 07.970.875/0001-65

Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Vera Cruz/Bahia, 27 de Setembro de 2017.
